

# Prefeitura Municipal de Lajedão

Lei

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 – Centro – Lajedão – CEP: 45.950-000 – (73) 3299-2114



### LEI Nº 471 / 2018.

Denominação de logradouro público no Município de Lajedão e dá outras providências.

O prefeito do município de Lajedão, no uso de suas atribuições constantes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lajedão, e da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Passa a denominar-se “Manoel Carlos Costa Mota” a Pista de Corrida de Cavalos localizada as margens da BA 695 na sede do Município de Lajedão.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga disposições em contrário.

Lajedão/BA, em 11 de outubro de 2018.

Lajedão-BA, 17 de agosto de 2018.

**Humberto Carvalho Côrtes**  
Prefeito Municipal

[www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br)

[prefeituradelajedao@gmail.com](mailto:prefeituradelajedao@gmail.com)